

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

Marcelo Leal de Lima Oliveira

Código de Manifestação: 208.084.996.441

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº **036.156-9/2020** para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Gostaria de obter acesso às cópias de todos os ofícios enviados pela Corte de contas ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Controladoria Geral da União no período de 01/01/2011 a 31/12/2016.”

Em resposta, o Setor Especializado informou, em resumo, que:

1º) Anexaram todas as cópias dos ofícios encaminhados à Controladoria Geral da União – CGU e ao Ministério Público Federal -MPF;

2º) Quanto ao Ministério Público Estadual - MPE, por causa do elevado número de ofícios, anexaram a relação dos ofícios encaminhados, que podem ser objeto de consulta e geração de arquivo em pdf no sítio eletrônico desta Corte de Contas.”

Por fim, o Setor Especializado destacou que não serão atendidos pedidos de informação que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, conforme previsto no inciso III, do artigo 11, da Resolução nº 275 de 25/03/2013, que dispõe sobre o acesso à informação pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução nº 275, de 25/03/2013

“Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que:

(...)

III - exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade”.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br

